

LEI 1.506

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinados a construção de 04 (quatro) salas de aulas no prédio da Escola Estadual Cônego “José Eugênio de Faria”, como contrapartida ao Convênio n.º62.1.3.0954/98 em seu primeiro Termo Aditivo, firmado com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º, será criada a dotação orçamentária: 08.42.188.1.047.4110, onde 1.047 representa o projeto de Ampliação de Prédios Escolares/Recursos Próprios.

Art. 3º - Como recurso à abertura de Crédito Especial fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente das seguintes dotações, do orçamento vigente:

03.08.42.188.1.012.4110 = R\$24.500,00
03.08.42.188.1.013.4110 = R\$ 7.500,00
R\$32.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 03 de setembro de 1998.

José Dionísio de Faria
PREFEITO MUNICIPAL